



MPF  
FLS. \_\_\_\_\_  
2ª CCR

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**2ª Câmara de Coordenação e Revisão**

**VOTO Nº 2771/2014**

**PROCEDIMENTO Nº 1.29.006.000289/2013-66**

**ORIGEM: PRM/RIO GRANDE-RS**

**PROCURADOR OFICIANTE: FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO**

**RELATORA: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

**MATÉRIA:** Procedimento administrativo. Controle Externo da Atividade Policial. Procedimento instaurado em decorrência de inspeção realizada na Delegacia de Polícia Federal em Rio Grande/RS, uma vez que o relatório elaborado pelo GCEAP aponta como medida a ser adotada pela unidade policial nos procedimentos pertinentes a refugiados e clandestinos em navios, a comunicação, na língua do refugiado ou clandestino, das normas pertinentes ao Estatuto dos Refugiados (Lei nº 9.474/97). Revisão de arquivamento (LC nº 75/93, art. 62, IV). Diligências. Informações de que os estrangeiros que aportam clandestinamente em Rio Grande são informados, em sua própria língua, da possibilidade de pleitearem a condição de refugiados, quando da sua oitiva, sendo adotado seu devido encaminhamento ao CONARE na hipótese em que manifestam tal interesse. Comprovação pela juntada de cópias de Termos de Declarações. Expediente que cumpriu seu objeto. Homologação do arquivamento.

**HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Púlico Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO.

Devolvam-se os autos à origem.

Brasília-DF, 28 de abril de 2014.

**Luiza Cristina Fonseca Frischeisen**  
Procuradora Regional da República  
Suplente – 2ª CCR/MPF

GB